



CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Tadeu Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2019.01.29.01, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, em favor da empresa **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 19.444.669/0001-09, com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 13 de fevereiro de 2019.

.....
Tadeu Rodrigues Martins

Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia